

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12473, DE 05 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a transferência de permissão de uso de Box no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido nos autos do processo nº 41.263/07,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 1979, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 1994, a transferência de Benedito Pereira de Andrade Filho para Benedito Vieira de Andrade, portador da cédula de identidade RG n.º 16.581.960-1, do Box 43, localizado na parte externa, com cadastro nº 06/00.120/00, ramo de atividade de comércio de cereais, no Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2011, 366° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto Prefeito Municipal

Antonio Carlos Roberti Costa Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 05 de maio de 2011.

Adair Loredo Santos Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa Diretora do Departamento Técnico Legislativo